

Justificativa para contratação

Empresa Selecionada: Empresa MULTICAR AUTO CENTER LTDA.

Valor da Proposta: R\$ 8.037,00 (oito mil trinta e sete reais), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo do veículo oficial da Defesa Civil, incluindo fornecimento de peças e mão de obra especializada, conforme necessidade.

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículo pertencentes a Defesa Civil do Município de Itanhaém, visando assegurar a plena disponibilidade operacional da frota para o desempenho das atividades institucionais.

Economicidade: A proposta apresentada pela empresa MULTICAR AUTO CENTER LTDA. demonstrou-se a mais vantajosa em termos de custo-benefício, atendendo as especificações técnicas estabelecidas, com valores compatíveis aos praticados no mercado, em conformidade com os princípios da Administração Pública, em especial o da economicidade.

Experiência no Segmento: A empresa MULTICAR AUTO CENTER LTDA. possui comprovada experiência no segmento de manutenção automotiva, com histórico de atendimento a órgãos públicos e entidades privadas, o que confere segurança, credibilidade e confiabilidade na execução dos serviços. Os atestados de capacidade técnica apresentados corroboram a expertise exigida para a manutenção da frota oficial.

Qualificação Técnica: A empresa MULTICAR AUTO CENTER LTDA. demonstrou possuir equipe técnica habilitada e infraestrutura adequada para execução de serviços de manutenção em veículos automotores, assegurando a qualidade, a agilidade e a segurança necessárias. Essa qualificação é fundamental para garantir a plena disponibilidade da frota, que desempenha papel essencial nas atividades atendimentos emergenciais, vistorias em áreas de risco, apoio logístico e demais ações operacionais desenvolvidas pela Defesa Civil no município.

Conclusão: A escolha da empresa MULTICAR AUTO CENTER LTDA. justifica-se pela vantajosidade econômica, pela qualificação técnica comprovada e pela experiência no segmento, fatores que asseguram a adequada execução do objeto, em conformidade com o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.



Milton Saldiba Passarelli de Campos Junior
Secretário de Segurança Pública



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo autuado sob nº 1.307/2.026, visando a manutenção corretiva do veículo de placas EPY-4J91, atendendo a Secretaria de Segurança Pública, conforme Memo nº 103/2026, cujas descrições e especificações são as constantes da fl. 2.

Referido pedido vem acompanhado de requisição de compra, pesquisa mercadológica, estudo técnico preliminar e Termo de Referência. Tal documentação produzida nos termos da legislação adotada nos termos do Decreto nº 4.544, de 28 de dezembro de 2.023, consignando-se a inexistência dos itens no catálogo eletrônico de padronização de compras e do plano de contratações anual.

O Departamento de Contabilidade informou a existência de recursos orçamentários suficientes para fazer frente à despesa. Remetidos os autos ao Departamento de Tesouraria para manifestação acerca de recursos financeiros que assegurassem o pagamento das obrigações.

Por solicitação do Departamento de Suprimentos e por força do art. 72, III da Lei de Licitações, vieram os autos a esta Procuradoria para ser exarado parecer acerca do pedido.

Em razão do valor do objeto – manutenção veicular –, o mesmo poderá ser adquirido em sua forma direta, vez que a casuística se ajusta com o disposto no art. 75, I, da Lei de Licitações (vide atualização havida pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), vale dizer, trata-se de hipótese cuja licitação é dispensável, ressaltando-se a necessidade de observância do art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.

Não havendo, até o momento, óbice ao prosseguimento do certame, remetemos os autos à autoridade contratante para a promoção das formalidades legais.

É o parecer.

Itanhaém, 27 de março de 2026.

Rodrigo Milbradt De Carvalho

Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Itanhaém
Secretaria de Administração

Processo 1307/2026
Dispensa 48/2026

Ao
Gabinete do Senhor Prefeito.

Solicito a ratificação do resultado da Dispensa a licitante vencedor.

Itanhaém, 27 de março de 2026.

Luiz Eduardo Hofacker Lemos
Diretor - Departamento-Suprimentos

Ao Departamento de Suprimentos:

Homologo o resultado da dispensa, e adjudico o item 01 à empresa: **MULTICAR AUTO CENTER LTDA, CNPJ 54.044.394/0001-09**, no valor total de R\$ 8.037,00 (oito mil e trinta e sete reais).

Itanhaém, 27 de março de 2026.

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal